



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTO 9 - Credenciamento n. 1/2020

Prezada,

O pagamento aos contratados será feito, mensalmente, conforme valores definidos na tabela da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ, conforme descrito no Item 12.2 do Projeto Básico anexo do Edital.

Em outras palavras, pelo Princípio da Isonomia, utilizando a tabela da OAB/RJ, cada contratado fará jus a remuneração de acordo com a tabela contida no referido item em conformidade com o número de processos que irá subsidiar ou de pareceres solicitados e emitidos.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CREMERJ

Assunto: Pedido de esclarecimento

De: XXXXXXXXX

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

CC: XXXXXXXXX

Data: 17-08-2020 13:36

Prezada Comissão, Boa Tarde!

Encaminho pedido de esclarecimento.

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO O objeto do presente credenciamento é a realização de cadastro de profissionais aptos a prestar serviços advocatícios na área trabalhista para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

Questionamento: Independentemente da quantidade de escritórios contratados, o valor a ser pago para cada um deles será aquela previsto no item 12.2 do Projeto Básico? Isto é, se forem



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



10 (dez) credenciados, cada um dos 10 (dez) escritórios credenciados receberá, respectivamente, os valores discriminados no item 12.2 do Projeto Básico? Atenciosamente, Brasília, 17 de agosto de 2020.